

CONTRATO COM A EMPRESA C.M.E.-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECTROMECÂNICA, SA PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS PARA ILUMINAÇÃO EXTERIOR DO ACESSO VIÁRIO AO CENTRO NÁUTICO DO ARADE

VALOR DO ATO - 28 234.78 €

CONTRATO Nº.103/2022 Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: ------PRIMEIRO OUTORGANTE: ------MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, ANA CRISTINA TIAGO MARTINS, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio SEGUNDO OUTORGANTE: -----CME - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECTROMECÂNICA, S.A., com sede em Lagoas Park, edifício 11, Piso 0, Porto Salvo, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais 501 36 9295, com o capital social de 13 300 000,00€ e titular do alvará de empreiteiro de obras públicas nº 1851, neste ato representada por José Paulo Mendes Dias, titular do cartão de cidadão com o e contribuinte fiscal número com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial e Procuração e substabelecimento apresentadas. ------E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: ------PRIMEIRA Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 26 de julho de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de consulta prévia, à

SEGUNDA

empresa C.M.E. - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO ELECTROMECÂNICA, SA a execução da empreitada de infraestruturas elétricas para iluminação exterior do acesso viário ao centro náutico do arade, nas condições constantes da proposta apresentada.

Que a empreitada em causa está sujeita à revisão de preços nos termos previstos no respetivo caderno de encargos, que também fica arquivado e na legislação em vigor sobre a matéria.



TERCEIRA			
Os trabalhos da obra iniciar-se-ão na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de			
segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, devendo ficar concluídos e solicitada a realização			
de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar			
do inicio da mesma, que ocorrerá nos termos da alínea a) do nº.1, da cláusula 10ª. do respetivo caderno de			
encargos			
QUARTA			
Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante terão uma periodicidade mensal cujo valor será determinado pelos autos de medição elaborados com a mesma periodicidade e de acordo com o disposto na cláusula 19ª do respetivo caderno de encargos.			
QUINTA			
Para a garantia da regular execução da empreitada, o segundo outorgante fica sujeito às multas previstas no caderno de encargos, no caso de haver violação dos prazos contratuais			
SEXTA			
O prazo de garantia da empreitada decorre de acordo com o estipulado na cláusula 37ª. do caderno de			
encargos			
SÉTIMA			
Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na			
parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29			
de janeiro, na sua atual redação)			
OITAVA			
Os encargos resultantes deste contrato com o número sequencial de compromisso 115553 , serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 04/ 07 01 04 06.			
NONA .			
O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do			
Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08,			
do Município de Lagoa, titular do cartão de			
cidadão n.º1 com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.			



DÉCIMA

lhidos ou disponibilizados n	o âmbito do presente conti	rato destinam-se única e
primento do seu objeto e	pelo prazo estritamente i	necessário, podendo ser
úblicas ou autoridades judic	iárias, em cumprimento e p	ara os efeitos legalmente
. The state of the	5: 35: 5:	*
		*
mada, para eleitos de comuni	icação no ambito da execuça	o contratual
seguintes documentos que fic	cam arquivados:	
rviços de Finanças de Oeiras	e Certidão do Instituto da Se	gurança Social, IP;
Registos Criminais da firma e	dos seus representantes;	
	a i dinacia en in in inclu	
-5	1771	
grai cumprimento.		
022		
Assinado por Ana Cristina Tiago A	Aartins	
Num. de Identificação	vidi Ciris	
The summer shows		Digitally signed by JOSE PAULO MENDES DIAS
CHAVE MOVEL	JOSE PAULO	DN: c=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, ou= Obs1 - COM PODERES PARA, SOZINHO, OBRIGAR E VINCULAR.
		A ENTIDADE, 2.5.4.97=VATPT-501369295, o=C.M.E CONSTRUCAO E MANUTENCAO ELECTROMECANICA, S.A., ou=Entitlement-
	MENDES	PROCEDIMENTOS ELETRONICOS DE CONTRATAÇÃO PUBLICA, emailmosulo diassectue su
	DIAS	serialNumber=PNOPT-08429613, sn=MENDES DIAS, givenName=JOSE PAULO, cn=JOSE PAULO MENDES DIAS Date: 2022.08.04 17:56:09 +01'00'
	Assinado por	
	CHARLES AND ASSESSMENT OF THE PARTY OF THE P	
	Data: 2022 08 04 15:01:13+01:00'	
	CARTÃO DE CIDADÃ	.0
	aprimento do seu objeto e públicas ou autoridades judica relevância para o Regulam de 2016	Assinado por: Ana Cristina Tiago Martins Num. de Identificação Data: 2022.08.04 15:15.20+0+00 CHAVE MÓVEL JOSE PAULO MENDES DIAS Assinado por Num. de Identificação Data: 2022 08.04 15:01:13+01:00!